

Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1º e 2º doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 06 de julho de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I - EDITAL Nº 013/2023 - SME - DÉCIMO-PRIMEIRO TERMO DE CONVOCACÃO

INSCRIÇÃO	NOME	POLO
154250	SOCORRO EMANUELA NUNES DA SILVA	POLO 01 - SEDE
154300	FRANCISCO FELIPE RODRIGUES LIRA	POLO 01 - SEDE
154192	FRANCISCO JANDERSON CARNEIRO FERREIRA	POLO 01 - SEDE
154535	LUCILENE OLIVEIRA VASCONCELOS	POLO 01 - SEDE
154602	ANA MARIA DE SOUZA ARAUJO	POLO 01 - SEDE

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO LICITAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____ (nacionalidade) _____ (estado civil) _____ inscrito na CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ Bairro _____ Cidade _____ nomeado/contratado para a cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Sobral, declaro para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para fielmente exercer o cargo/função acima citado.

Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, como _____ inscrito no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação lícita, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ CPF: _____ RG: _____ residente e domiciliado à Rua _____ nº _____ declaro que até a data presente:

Não possuo Bens a declarar;
 Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semovientes:

Descrição do bem	Valor
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 43/2023 - SMS - RECONHECE A DÍVIDA EM FAVOR DA EMPRESA A & G SERVIÇOS MÉDICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de Fevereiro de 2017, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que instituiu as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2022, de 25 de outubro de 2022, que dispõe sobre os prazos e procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2022, e dá outras providências; CONSIDERANDO o processo administrativo nº P241815/2023, cuja documentação justifica o pagamento de valor a título de indenização à empresa A & G SERVIÇOS MÉDICOS, em virtude de serviços prestados decorrentes do contrato administrativo nº 0403/2022 - SMS, cujo o objeto é locação de ambulâncias, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida no valor de R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e noventa e nove reais), decorrentes do serviço de locação de ambulâncias para a

Secretaria Municipal da Saúde, conforme contrato administrativo nº 0403/2022 - SMS, em favor da empresa A & G SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita sob o CNPJ nº. 12.532.338/0001-44. Art. 2º O pagamento da dívida ora reconhecida será efetuado de forma integral. Art. 3º As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do tesouro municipal e recurso federal, que já se encontram à disposição do município, através de dotação orçamentária com as seguintes rubricas: 0701.10.302.0073.2376.33903 900.1500100200 (recurso municipal) e 0701.10.301.0073. 2418.33903900. 1600000000 (recurso federal). Art. 4º Fica estabelecido que o empenho com o posterior pagamento do valor constante neste Termo, vinculado ao contrato administrativo em tela, implicará na absoluta quitação ao MUNICÍPIO DE SOBRAL do débito ora reconhecido, para nada mais ter a reclamar a empresa A & G SERVIÇOS MÉDICOS. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), em 06 de julho de 2023. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 44/2023 - SMS - RECONHECE A DÍVIDA EM FAVOR DA EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de Fevereiro de 2017, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que instituiu as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2022, de 25 de outubro de 2022, que dispõe sobre os prazos e procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2022, e dá outras providências; CONSIDERANDO o processo administrativo nº P241910/2023, cuja documentação justifica o pagamento de valor a título de indenização à empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., em virtude de serviços prestados decorrentes do contrato administrativo nº 0392/2021 - SMS, cujo o objeto é locação de veículos automotores novos para transporte de pessoas e pequenas cargas, sem condutor, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, com seguro total sem franquia, e com manutenção.; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida no valor de R\$ 29.205,44 (vinte e nove mil duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), decorrentes do serviço de locação de veículos para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme contrato administrativo nº 0392/2021 - SMS, em favor da empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita sob o CNPJ nº. 02.491.558/0001-42. Art. 2º O pagamento da dívida ora reconhecida será efetuado de forma integral. Art. 3º As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta de recursos do tesouro municipal, que já se encontram à disposição do município, através de dotação orçamentária com as seguintes rubricas: 0701.10.302. 0073.2384.3390 3900.1500100200 e 0701.10.122.0500.2570.33903900. 1500100200. Art. 4º Fica estabelecido que o empenho com o posterior pagamento do valor constante neste Termo, vinculado ao contrato administrativo em tela, implicará na absoluta quitação ao MUNICÍPIO DE SOBRAL do débito ora reconhecido, para nada mais ter a reclamar a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), em 06 de julho de 2023. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P255450/2023. INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN23027 - SECULT. OBJETO: Apresentação musical da banda MR. ORANGE, a ser realizada no dia 28 de julho de 2023, em comemoração aos 250 anos do Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, e o Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: GABRIEL SAMPAIO CARNEIRO 02897368381, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 29.683.253/0001-99. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31. 01. 13. 131. 0481. 2533. 33903900. 1.500000000. Sobral - CE, 04 de julho de 2023. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023 - SECULT - PROCESSO SPU Nº P255450/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: GABRIEL SAMPAIO CARNEIRO 02897368381, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 29.683.253/0001-99. OBJETO: Apresentação musical da banda MR. ORANGE, a ser realizada no dia 28 de julho de 2023, em comemoração aos 250 anos do Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, e o Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN23027 - SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31. 01. 13. 131. 0481.

2533. 33903900. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral CE, 04/07/2023. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e o Sr. Gabriel Sampaio Carneiro - REPRESENTANTE DA GABRIEL SAMPAIO CARNEIRO 02897368381. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P256248/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN23028 - SECULT. OBJETO: Apresentação teatral do GRUPO DONA ZEFINHA, a ser realizada no dia 22 de julho de 2023, em comemoração aos 250 anos do Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, e o Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: CASA DE TEATRO DONA ZEFINHA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 13.008.531/0001-72. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31. 01. 13. 131. 0481. 2533. 33903900. 1500000000. Sobral - CE, 06 de julho de 2023. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023 - SECULT - PROCESSO SPU Nº P256248/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: CASA DE TEATRO DONA ZEFINHA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 13.008.531/0001-72. OBJETO: Apresentação teatral do GRUPO DONA ZEFINHA, a ser realizada no dia 22 de julho de 2023, em comemoração aos 250 anos do Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, e o Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN23028 - SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31. 01. 13. 131. 0481. 2533. 33903900. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral CE, 06/07/2023. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e o Sr. Paulo Orlando Leal Martins - REPRESENTANTE DA CASA DE TEATRO DONA ZEFINHA. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P255255/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN23029 - SECULT. OBJETO: Apresentação musical da banda RAÍZES FORROZEIRA, a ser realizada no dia 21 de julho de 2023, em comemoração aos 250 anos do Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, e o Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: F.S.M DA COSTA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 45.653.399/0001-48. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31. 01. 13. 131. 0481. 2533. 33903900. 1500000000. Sobral - CE, 06 de julho de 2023. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023 - SECULT - PROCESSO SPU Nº P255255/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: F.S.M DA COSTA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 45.653.399/0001-48. OBJETO: Apresentação musical da banda RAÍZES FORROZEIRA, a ser realizada no dia 21 de julho de 2023, em comemoração aos 250 anos do Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, e o Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN23029 - SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31. 01. 13. 131. 0481. 2533. 33903900. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral CE, 06/07/2023. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e o Sr. Francisco Sávio Marques da Costa - REPRESENTANTE DA F.S.M DA COSTA. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23001-SETRAN - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN, o Sr. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei

nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências de Procedimento de Licitação, na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23001-SETRAN, cujo objeto é a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 PÚBLICO INTRAMUNICIPAL DE TRANSPORTE PARA O GOVERNO DISTRITAL DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente concluída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da empresa vencedora E. GONÇALVES PINHEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.112.930/0001-16, estabelecida à Rua Angelico Aguiar nº 01, distrito de Caracará, Sobral/CE, com a ROTA 09 - LOTE 09 e valor da tarifa de R\$ 14,00 (Quatorze reais) e com a ROTA 10 - LOTE 10 e valor da tarifa de R\$ 9,00 (Nove reais). SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN, em Sobral, 04 de julho de 2023. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES - Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISTRATO Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral nº 1609, de 04 de julho de 2023, página 27. ONDE SE LÊ: "inscrita no CPF nº ***.071.833-***". LEIA-SE: "inscrita no CPF nº ***.053.423-***". Sobral, 06 de julho de 2023. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - DIEGO DE FREITAS RIBEIRO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISTRATO DO CONTRATO Nº 20210802991 - SEDHAS - DISTRATO DO CONTRATO Nº 20210802991 - PMS - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS e DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO. CONTRATADO(A): DAVID XAVIER DA MOTA, EDUCADOR SOCIAL I, inscrita no CPF sob o Nº 061.***.***-86, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo Nº 001/2021 - Decreto Municipal nº 2655, de 19 de Maio de 2021. Resolvem DISTRATAR o contrato Nº 20210802991, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADA. Data: 04 de julho de 2023, SIGNATÁRIOS: ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e DAVID XAVIER DA MOTA - EDUCADOR SOCIAL I. RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO - COORDENADOR JURÍDICO - SEDHAS.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO (2ª FASE) - SELEÇÃO PROJETO JOVEM GUARDA 2023.1. A Secretaria da Segurança Cidadã, através da Comissão Organizadora do Projeto Jovem Guarda, nomeada pela portaria nº 085/2023-SESEC, torna público o Resultado Preliminar da Análise de Documentação (2ª Fase) da Seleção Pública para o Projeto Jovem Guarda, apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital de Abertura do Processo Seletivo 001/2023 - SESEC, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.592, de 07 de junho de 2023, que regulamenta o processo seletivo objetivando o preenchimento de 140 (cento e quarenta) vagas, em caráter imediato, além de constituir cadastro de reserva para jovens que participarão das atividades e perceberão os benefícios relativos ao Projeto Jovem Guarda, realizado pela Secretaria da Segurança Cidadã, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem de classificação, o resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas, conforme ANEXO ÚNICO do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, nos termos previstos no edital inaugural, os quais deverão ser protocolados junto a Comissão responsável pela seleção, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Sobral- CE, 06 de julho de 2023. Francisco Edson Cunha Madeira - Presidente.